LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 04/05/2010
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO
Processo nº 050/2010

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N°22 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n° 22, de 29 de Abril de 2010, que "Dispõe sobre alteração de programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata da alteração das atividades e/ou projetos no Plano Plurianual do Município de Boa Vista do exercício de 2010, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, com o objetivo da implantação da Zona de Processamento de Exportação no município de Boa Vista - ZPE-BV para inserir a região no contexto nacional, acelerando o processo de consolidação e expansão da economia local.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 29 de Abril de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

BRAZ ASSIS BEHNCK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Abril de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO III – QUADRO DE PROGRAMAS

PROGRAMA: Gestão da Zona de Processamento de Exportação – ZPE **Código: 0229**

Descrição da Ação	*Unid. Responsável*	*Produto (Bem ou Serviço)*	*Objetivos*	*Metas físicas*	*Tesouro*	*Convênio*	*Outras Fontes*
Implantação da Zona de Processamento de Exportação Código: 0447	SEPF	Município beneficiado	Inserir a região no contexto nacional, acelerar o processo de consolidação e expansão da economia local.	4	1.850.000,00	35.150.000,00	-

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 10/09/2010
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 022, de 29 de abril de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de Programa e ação de 2010/2013, da secretaria municipal de Economia, Planejamento e Finanças e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 022, de 29 de abril de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de Programa e ação de 2010/2013, da secretaria municipal de Economia, Planejamento e Finanças e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Á COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARA EMITIR PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ..../..../....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 022, de 29 de abril de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de Programa e Ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretaria de economia, planejamento e finanças, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 022, de 29 de abril de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de Programa e Ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretaria de economia, planejamento e finanças, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MAIO DE 2010

MARIA DE LOUDER PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PÍNHEIRO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 022, DE 29 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MAIO DE 2010

MARIA DE LOUDER PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 14 de maio de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ANEXO III – QUADRO DE PROGRAMAS

PROGRAMA: Gestão da Zona de Processamento de Exportação – ZPE **Código: 0229**

Descrição da Ação	*Unid. Responsável*	*Produto (Bem ou Serviço)*	*Objetivos*	*Metas físicas*	*Tesouro*	*Convênio*	*Outras Fontes*
Implantação da Zona de Processamento de Exportação **Código: 0447**	SEPF	Município beneficiado	Inserir a região no contexto nacional, acelerar o processo de consolidação e expansão da economia local.	4	1.850.000,00	35.150.000,00	-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

Convocação de Sessão EXTRAORDINÁRIA em 14 de Maio de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 22 de 29 de Abril de 2010 de Autoria do Poder Executivo, Que Dispõe sobre:Alteração de Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e Dá Outras Providências.

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO	NÃO VOTA	PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Braz Assis Behnck
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	

14/05/2010

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 062/2010 /CMBV/DAL

Boa Vista, 14 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópias das Redações Finais dos **Projetos de Leis n°s. 022 e 027/10** de Autoria do Poder Executivo e, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
14/05/10
11:20

LEI Nº 1.248, DE 18 DE MAIO DE 2010.

ALTERA PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Boa Vista-RR, em 18 de maio de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

ANEXO III – QUADRO DE PROGRAMAS

PROGRAMA: Gestão da Zona de Processamento de Exportação – ZPE **Código: 0229**

Descrição da Ação	*Unid. Responsável*	*Produto (Bem ou Serviço)*	*Objetivos*	*Metas físicas*	*Tesouro*	*Convênio*	*Outras Fontes*
Implantação da Zona de Processamento de Exportação **Código: 0447**	SEPF	Município beneficiado	Inserir a região no contexto nacional, acelerar o processo de consolidação e expansão da economia local.	4	1.850.000,00	35.150.000,00	-

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2703

segunda-feira
24 de maio
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.248, DE 18 DE MAIO DE 2010.

ALTERA PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Boa Vista-RR, em 18 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - QUADRO DE PROGRAMAS

PROGRAMA: Gestão da Zona de Processamento de Exportação - ZPE **Código: 0229**

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Objetivos	Metas físicas	Tesouro	Convênio	Outras Fontes
Implantação da Zona de Processamento de Exportação Código: 0447	SEPF	Município beneficiado	Inserir a região no contexto nacional, acelerar o processo de consolidação e expansão da economia local.	4	1.850.000,00	35.150.000,00	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.249 , DE 18 DE MAIO DE 2010.

DEFINE OS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 100, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para os fins previstos no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, será considerado de pequeno valor, no âmbito do Município de Boa Vista, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado cujo montante, devidamente atualizado, não exceda a 15 (quinze) salários mínimos, ao tempo em que for requisitado judicialmente, que corresponde nesta data a 4.322,03 (Quatro mil, trezentos e vinte e dois vírgula três) Unidade Fiscal do Município de Boa Vista - UFM.

Parágrafo único - O limite previsto no "caput" deste artigo será reajustado no mês de janeiro de cada ano, segundo a variação da Unidade Fiscal do Município de Boa Vista - UFM.

Art. 2º - Será igualmente considerado de pequeno valor o crédito oriundo de precatório já expedido que, estando pendente de pagamento, tenha o seu valor corrigido até a data da entrada em vigor desta lei enquadrado no limite fixado no "caput" do artigo 1º.

Art. 3º - O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que for protocolada a requisição expedida pelo juízo da execução, observada a ordem de apresentação na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças deverá prever, anualmente, reservas orçamentárias de contingência para que o Município possa honrar os pagamentos dos créditos de pequeno valor, devidamente atualizados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 18 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 600/P DE 20 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Katriane Barroso de Castro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601/P DE 20 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Eucilena Prill de Almeida, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 602/P DE 20 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Eucilena Prill de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramentó, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO SOCIAL DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº. 22/2010

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º Cancelamento da designação do servidor, CÉSAR DIAS GOMES, coordenador administrativo do Projeto Crescer Empreendedor, feita através da Portaria nº. 173/09/GAB/SMEC para fiscalizar o processo nº. 251/2009-SMEC referente à

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

contratação de empresa para o fornecimento e recarga de vale transporte assistencial para atender aos 400 bolsistas do Projeto Crescer Empreendedor.

2º Designar o servidor, MARIO LUIS BUSCHARINO, coordenador administrativo do Projeto Crescer Empreendedor, para fiscalizar o processo nº. 251/2009-SMEC referente à contratação de empresa para o fornecimento e recarga de vale transporte assistencial para atender aos 400 bolsistas do Projeto Crescer Empreendedor.

3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Secretária da SMDS, 21 de maio de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 094/2010 - SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuiçã que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 278/P de 04 de maço de 2010, publicado no D.O.M. Nº. 2649 de 04 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família;

a. ANABEL MOTA E SILVA - Assessora - SAB/SMSA - Titular;
b. MARIA VERÔNICA DE ARAUJO - Sistema de Informação - SAB/SMSA - Suplente.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 095/2010 - SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 278/P de 04 de maço de 2010, publicado no D.O.M. Nº. 2649 de 04 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. - Dar nova composição ao Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pelo Programa Saúde na Escola - PSE da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, instituído através da Portaria Nº. 139;

Art. 2º. - A Nova Composição será disposta conforme se apresenta:

a) - Marinez Silva Queiroz - Cirurgiã Dentista/SMSA
b) - Keila Cinara Tomé Barros - Chefe de Divisão de Apoio ao Educando/SMEC;
c) - Maria Alvina Souza Menezes - Técnica de Enfermagem/SMEC;
d) - Chirley da Silva Granjeiro - SMEC
e) - Nuberlândia Silva Castro - Coordenadora Municipal de Educação em Saúde/SMSA;
f) - Roseny Almeida Corrêa - Técnica em Nutrição - Coordenação de Alimentação e Nutrição/SMSA;
g) - Valdeneide Magalhães da Silva - Coordenadora de Saúde Escolar/SMEC;
h) - Monalisa Miranda Silva - Assistente Adm. Programa de Integração à Saúde da Criança e do Adolescente/SMSA

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria Nº. 034/2010 - SMSA.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 01/2010

A Coordenadora da Comissão Pró - FORUM Permanente de Políticas Públicas do Município Boa Vista, convoca as entidades da Sociedade Civil, Associações, Movimentos Sociais para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25/05/2010, às 10h (em 1º convocação) e às 10h e 30 min (em 2º convocação) para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Apreciação e votação do RI do FPBV
2 - Eleição da Coordenação Colegiada

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2010

Maria Christina do Nascimento
Coordenação da Comissão Pró - Forum

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº. 016/2010
Processo n º 150/2010 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA COM 10(DEZ) SALAS DE AULA E 01(UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO BAIRRO EQUATORIAL - RESIDENCIAL CRUVIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 24/06/2010 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPOSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 031/2010 - Processo 030/2010-SEPF

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) computadores e 02 (duas) impressoras jato de tinta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 31/05/2010, às 09:00 h, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/10 - SEPF
MODALIDADE: Convite 031/10
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) computadores e 02 (duas) impressoras jato de tinta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n. º 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 032/2010
Processo 090/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2010 - SMEC - Convite nº 032/2010, tendo como objeto: Contratação de empresa que promova limpeza em forros, para atender serviços emergenciais das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, recomenda a adjudicação à empresa J. CASTRO EDA, pelo valor total de R$ 65.811,15 (sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos), tipo menor preço global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 024/2010
Processo 054/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2010 - SMEC - Convite nº 024/2010, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de limpeza de piscina, manutenção de gramado e poda de arvores, a serem realizados na área de atividades físicas da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, recomenda a adjudicação à empresa M. A. B. DE ANDRADE - ME, pelo valor total de R$ 70.160,00 (setenta mil cento e sessenta reais), tipo menor preço Global.

Stela Damas Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 010/2010
PROCESSO nº 013/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2010 - SMOU - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 010/2010, tendo como objeto: RESTAURAÇÃO DA CATEDRAL CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, à empresa vencedora SONETO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 403.107,11 (Quatrocentos e três mil, cento e sete reais e onze centavos).

Boa Vista RR, 21 de Maio de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU



Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.